**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017.**

 Que fazem entre si, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco RS., representada neste Ato pelo Prefeito Municipal Sr **,** **LEONIR KOCHE,** brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº . 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco – RS; doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **Associação Hospital de Caridade de Erval Seco**, entidade privada estabelecida na Rua Duque de Caxias, cidade de Erval Seco – RS, inscrita no CNPJ nº 88.216.999/0001-51, representada neste ato por seu Presidente Sr. Rubens Samoel Wagner, brasileiro casado, empresário, CPF nº .410.339.490-00 e RG nº 5035914695, residente e domiciliado na Avenida Albino Wagner, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado pela Leis Federais nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, acordam a ajustam conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

 O Prazo do contrato fica prorrogado até 01/02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato que não possam serem dirimidos pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Seberi – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

 E por estarem desta forma justos e concordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco, 29 Janeiro 2019.

**Prefeitura Municipal de Erval Seco** **Associação Hospital de**

Contratante **Caridade de Erval Seco**

 Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica